

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA

HOMOLOGACAO

OUTROS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGACAO



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 14-2022

Subiram os autos do procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado de julgamento tipo Menor Preço Global, que habilita e declara vencedora a empresa Auto + Construtora Ltda, CNPJ: 03.076.800/0001-84, valor global de R\$ 7.042.421,20 (sete milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Analisados os autos, constato fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” do Controle Interno deste Município, que recomenda a homologação do processo em tela. Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento da comissão permanente em favor da empresa Auto + Construtora Ltda, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Convoque-se a mesma, para assinatura do contrato e futura contratação. Alcobaça/BA, 27 de abril de 2023. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSOLIDADO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO
EXTREMO SUL DA BAHIA (CONSTRUIR)**

Dezembro

2019



SUMÁRIO

PARTE I – DAS ALTERAÇÕES

Preâmbulo	004
Justificativa	004
Cláusula Primeira	Da Denominação/Sede/Duração	005
Cláusula Segunda	Municípios Fundadores e Integrantes do Consórcio	005
Cláusula Quarta	Da Finalidade	006
Cláusula Sétima	Da Estrutura Organizacional do Consórcio	006
Cláusula Oitava	Das Normas de Convocação; Do Funcionamento e Das Deliberações da Assembleia geral	007
Cláusula Nona	Processo Eleitoral e Posse da Diretoria Executiva	007
Cláusula Décima	Da Gestão Associada de Serviços Públicos.....	007
Cláusula Décima Primeira	Dos Servidores	007
Cláusula Décima Segunda	Das Obrigações	008
Cláusula Décima Terceira	Das Vedações	008
Cláusula Décima Quarta	Apoio Logístico	008
Cláusula Décima Quinta	Considerações Gerais e Transitórias	009
Cláusula Décima Sexta	Da Publicidade	009
Cláusula Décima Sétima	Das Considerações Gerais e Transitórias	009
Cláusula Décima Oitava	Da Publicidade	009

PARTE II – DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

Cláusula Primeira	Da Denominação – Da Sede – Da Duração	010
Cláusula Segunda	Dos Municípios Fundadores e Integrantes do Consórcio CONSTRUIR	011
Cláusula Terceira	Da Natureza Jurídica	012
Cláusula Quarta	Do Objeto e Da Finalidade do Consórcio CONSTRUIR	012
Cláusula Quinta	Da Representação Do Consorciado	013
Cláusula Sexta	Das Fontes de Receita – Dos Investimentos – Das Despesas	013
Cláusula Sétima	Da Estrutura Organizacional Do Consórcio CONSTRUIR	014



Cláusula Oitava	Da Assembleia Geral – Das Normas de Convocação – Do Funcionamento – Das Deliberações	015
Cláusula Nona	Da Diretoria Executiva – Do Processo Eleitoral – Da Posse	016
Cláusula Décima	Da Superintendência	018
Cláusula Décima Primeira	Da Secretaria Executiva	018
Cláusula Décima Segunda	Das Câmaras Temáticas	019
Cláusula Décima Terceira	Das Assessorias Especializadas	019
Cláusula Décima Quarta	Do Quadro Operacional	020
Cláusula Décima Quinta	Da Gestão Associada De Serviços Públicos	022
Cláusula Décima Sexta	Das Obrigações	023
Cláusula Décima Sétima	Das Considerações Gerais e Transitórias	023
Cláusula Décima Oitava	Da Publicidade	026

PARTE I – DAS ALTERAÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM OS MUNICÍPIOS FUNDADORES, MEDEIROS NETO, IBIRAPUÃ, LAJEDÃO, ITANHÉM E VEREDA E OS MUNICÍPIOS ADERENTES ALCOBAÇA, CARAVELAS, ITAMARAJU, JUCURUÇU, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO E TEIXEIRA DE FREITAS PARA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR, APROVADO ORIGINARIAMENTE ATRAVÉS DA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 08 DE JULHO DE 2009 E ALTERADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CNPJ: 11.175.842/0001-09

PREÂMBULO

3



Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios de **IBIRAPUÃ, ITANHÉM, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO E VEREDA**, devidamente autorizados por suas Câmaras Municipais Legislativas, em conformidade com os Artigos 3º, e seguintes, da Lei 11.107, de 06 de abril 2005; e Artigos 4º, e seguintes, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, assinaram, em 08 de julho de 2009, e, posteriormente, ratificaram o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR. No ano de 2013, em consonância com a Cláusula Segunda deste Protocolo de Intenções, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, ampliou-se a base do Território e abrangência, com a inclusão dos demais Municípios que compõem o Território da Costa das Baleias, por meio de adesões através, através de leis autorizativas e ratificadoras de cada Município, ficando, assim, constituído o Consórcio CONSTRUIR pelos seguintes municípios: **ALCOBAÇA, CARAVELAS, IBIRAPUÃ, ITAMARAJU, ITANHÉM, JUCURUÇU, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO, TEIXEIRA DE FREITAS E VEREDA**, com reconhecimento da importância da adoção de uma política associativa integrada, no âmbito de suas competências constitucionais.

JUSTIFICATIVA

Considerando o decurso do tempo, desde a elaboração do Protocolo de Intenções e criação do Consórcio CONSTRUIR (2009) até o momento presente, e o surgimento de novas demandas, leis e reformas legislativas, bem como alterações na hermenêutica jurídica aplicada aos Consórcios Públicos;

Considerando a ampliação da finalidade e do objeto social do Consórcio CONSTRUIR;

Considerando as alterações ortográficas e gramaticais trazidas pelo Novo Acordo Ortográfico de 1990, que se tornou obrigatório no Brasil em janeiro de 2016;

Considerando que novas atribuições foram conferidas aos consórcios públicos a partir da ampliação dos objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas;

Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias ações, aumentando as suas capacidades

4



gerenciais, condições necessárias à cooperação e às parcerias intermunicipais, em prol do bem-estar e desenvolvimento econômico e social;

Considerando a faculdade de consorciamento prevista no Artigo 241 da Constituição Federal/88, na Lei Federal 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, amplamente estimulada pelos órgãos governamentais;

Considerando a amplitude das ações que serão atribuídas aos consórcios públicos intermunicipais multifinalitários, com base em novas legislações;

Considerando a aderência dos oito Municípios arrolados neste preâmbulo, posterior à fundação do Consórcio CONSTRUIR;

A **Assembleia Geral do Consórcio CONSTRUIR**, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve alterar e revisar o presente Protocolo de Intenções, ensejando a revisão ortográfica e gramatical textual, bem como a alteração da redação do texto das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO/SEDE/DURAÇÃO

Acrescentar, como Entes consorciados, os oito Municípios aderentes ao Protocolo de Intenções firmado em 08 de julho de 2009, tais sejam, **ALCOBAÇA, CARAVELAS, ITAMARAJU, JUCURUÇU, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO e TEIXEIRA DE FREITAS**; bem como alterar a **Sede do Consórcio CONSTRUIR para o Município de Teixeira de Freitas-Ba.**

CLÁUSULA SEGUNDA – MUNICÍPIOS FUNDADORES E INTEGRANTES DO CONSÓRCIO CONSTRUIR

No *caput*: Acrescentar os oito Municípios que aderiram ao Protocolo de Intenções de 08 de julho de 2009, tais sejam, **ALCOBAÇA, CARAVELAS, ITAMARAJU, JUCURUÇU, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO e TEIXEIRA DE FREITAS**, com suas respectivas legislações autorizativas e ratificadoras;

No Parágrafo único: Restringir a possibilidade de aderência ao Consórcio Construir a Entes Federativos circunscritos no Território de abrangência, cujas formalidades para

5



aderência serão discriminadas no Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

Ampliar a abrangência da cláusula, que ganhará a denominação de: “Do Objeto, Da Finalidade e Da Abrangência Do Consórcio Construir”;

No *caput*: Ampliar a finalidade do Consórcio CONSTRUIR, acrescentando-se as seguintes áreas: **Infraestrutura e Desenvolvimento, Mobilidade, Planejamento Urbano, Habitação, Cultura, Extensão Rural e Assistência Social**;

No §1º - suprimir as alíneas de a a f, deixando a discriminação e o detalhamento das atividades descritas no *caput* para o Estatuto Social, informação que estará contida no corpo do parágrafo;

No §2º - acrescentar contratos administrativos com Parceria Público Privada (PPP) e parcerias com Instituições de Ensino;

No §3º - acrescentar as expressões Território da Costa das Baleias e Território do Extremo Sul da Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO CONSTRUIR

Acrescentar novas funções e atribuições, reordenando e reorganizando os incisos e suprimindo os parágrafos e as alíneas, os quais passarão a integrar novas cláusulas, da seguinte maneira:

O §1º: Passará a integrar a Cláusula Oitava;

O §2º: Passará a integrar a Cláusula Nona;

O §3º: Passará a integrar a Cláusula Décima;

O §4º: Passará a integrar a Cláusula Décima Primeira;

O §5º: Passará a integrar a Cláusula Décima Terceira;

Os §§6º a 11, com suas respectivas alíneas: Passarão a integrar a Cláusula Décima

6

Quarta;

O §12: Passará a integrar a Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS DE CONVOCAÇÃO; DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Nova nomenclatura: DA ASSEMBLEIA GERAL – DAS NORMAS DE CONVOCAÇÃO – DO FUNCIONAMENTO – DAS DELIBERAÇÕES;

Acrescentar o §1º, cujo teor será aquele constante no §1º da Cláusula Sétima – Da Estrutura Organizacional do Consórcio Construir.

CLÁUSULA NONA – PROCESSO ELEITORAL E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nova nomenclatura: DA DIRETORIA EXECUTIVA – DO PROCESSO ELEITORAL – DA POSSE;

Alterar o processo eleitoral;

Acrescentar o disposto no §2º da Cláusula Sétima – Da Estrutura Organizacional do Consórcio Construir.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Alteração da Cláusula, cujo teor passará a integrar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA;

Nova nomenclatura do dispositivo: CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUPERINTENDÊNCIA;

Absorver o teor do §3º da Cláusula Sétima – Da Estrutura Organizacional do Consórcio Construir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIDORES

Alteração da cláusula, cujo teor passará a integrar a nova CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA;

Nova nomenclatura do dispositivo: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SECRETARIA EXECUTIVA;

7



Absorver o teor do §4º da Cláusula Sétima – Da Estrutura Organizacional do Consórcio Construir;

Acrescentar §1º, dispondo acerca da ratificação da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ORBIGAÇÕES

Alteração da Cláusula, cujo teor passará a integrar a nova CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA;

Nova nomenclatura do dispositivo: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CÂMARA TEMÁTICA;

Absorver o teor do §12 da Cláusula Sétima – Da Estrutura Organizacional do Consórcio Construir;

Acrescentar o §1º, dispondo acerca da ratificação da Diretoria Executiva;

Acrescentar o §2º, dispondo acerca do número de cargos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Suprimir o teor da Cláusula;

Nova nomenclatura do dispositivo: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSESSORIAS ESPECIALIZADAS;

Absorver o teor do §6º da Cláusula Sétima – Da Estrutura Organizacional do Consórcio CONSTRUIR;

Acrescentar o §1º, o qual absorverá o teor do *caput* da Cláusula Décima Quarta – Apoio Logístico;

Acrescentar o §2º, o qual disporá acerca da remuneração dos profissionais que compuserem a Câmara Temática.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – APOIO LOGÍSTICO

Alteração da Cláusula, cujo teor do *caput* passará a integrar a nova CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, com supressão do Parágrafo Único;

Nova nomenclatura do dispositivo: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO QUADRO OPERACIONAL;

Absorver o teor dos §§6º a 11, com suas respectivas alíneas, da Cláusula Sétima – Da Estrutura Organizacional do Consórcio CONSTRUIR;

Absorver o inteiro teor da Cláusula Décima Primeira – Dos Servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Alteração da Cláusula, cujo teor passará a integrar a nova CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, com supressão da alínea *d*, reorganização das alíneas, que passarão a ser disciplinadas por incisos, e acrescência do inciso XIV, que disporá sobre a taxa de administração;

Nova nomenclatura do dispositivo: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Absorver o teor da Cláusula Décima – Da Gestão Associada de Serviços Públicos;

Alterar o §1º, o qual disporá acerca da ratificação da Assembleia Geral;

Suprimir os §§2º e 3º;

Alterar a numeração do §4º, que passará a ser o §2º, acrescentando-lhe a alínea *a*, que disporá acerca da ratificação da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Alteração da Cláusula, cujo teor passará a integrar a nova CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA;

Nova nomenclatura do dispositivo: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

Absorver o teor da Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Absorver o teor da Cláusula Décima Quinta – Considerações Gerais e Transitórias;

Suprimir a alínea *d*;

Reorganizar as alíneas, que passarão a ser disciplinadas por incisos;

Acrescentar um inciso, que disporá sobre a taxa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Absorver o teor da Cláusula Décima Sexta – Da Publicidade.

Cientes da responsabilidade, os Membros do Plenário deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária, pela revisão do Protocolo de Intenções, com as devidas adaptações, consolidando-se os itens alterados, passando, o presente Protocolo de Intenções, a ter a seguinte redação:

PARTE II – DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

9



PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSOLIDADO

QUE ENTRE SI CELEBRARAM OS MUNICÍPIOS DE: **ALCOBAÇA, CARAVELAS, IBIRAPUÃ, ITAMARAJU, ITANHÉM, JUCURUÇU, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO, TEIXEIRA DE FREITAS E VEREDA**, FIRMADO EM 08 DE JULHO DE 2009, PARA A CRIAÇÃO DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR**, CONSOLIDADO COM A REFORMA PROMOVIDA PELA PRIMEIRA ALTERAÇÃO, ATRAVÉS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Os Chefes do Poder Executivo, em exercício, dos Municípios abaixo assinados, signatários do presente instrumento, com as devidas considerações acima expostas, em conformidade com o Artigos 3º, e seguintes, da Lei 11.107, de 06 de abril 2005; e Artigos 4º, e seguintes, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, em consonância com as alterações de legislação e interpretação pelos Órgãos de Controle, reconhecem a importância da adoção de uma política associativa integrada no âmbito de suas competências constitucionais, incorpora as modificações introduzidas pela primeira alteração e ratifica o novo Protocolo de Intenções devidamente consolidado, em deliberação na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO – DA DURAÇÃO – DA SEDE

Pelo presente instrumento, os Municípios de **ALCOBAÇA, CARAVELAS, IBIRAPUÃ, ITAMARAJU, ITANHÉM, JUCURUÇU, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO, TEIXEIRA DE FREITAS e VEREDA**, devidamente representados pelos seus respectivos Chefes do Poder Executivo, em exercício, autorizados e ratificados pelas respectivas Câmaras Legislativas, mediante competentes Leis específicas, e de acordo com as Leis Orgânicas de cada Ente, resolvem se consorciarem sob a denominação “**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSTRUIR**”, que é regido por este Protocolo de Intenções, pelo Estatuto Social e pelas Regulamentações aprovados, devidamente ratificados por todos os Entes consorciados;

10



tem vigência por prazo indeterminado; e, por questão de logística, transfere a sua Sede, o seu Domicílio Fiscal e o seu Estabelecimento Matriz para a Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS MUNICÍPIOS FUNDADORES E INTEGRANTES DO CONSÓRCIO CONSTRUIR

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR** foi constituído originariamente pelos Municípios de **IBIRAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04 e Lei Municipal Autorizativa nº 344/2009; **ITANHÉM**, inscrito no CNPJ sob nº 14.210.512.0001/97 e Lei Municipal Autorizativa nº 010/20/07/2009; **LAJEDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.785.670/0001-02 e Lei Municipal Autorizativa nº 276/2009; **MEDEIROS NETO**, inscrito no CNPJ nº 13.786.520/0001-13 e Lei Municipal Autorizativa nº 318/2009; e, **VEREDA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.412.017.0001/96 e Lei Municipal Autorizativa nº 156/2009; acrescendo-se *a posteriori*, por aderência, os Municípios de **ALCOBAÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.761.721/0001-66 e Lei Municipal Autorizativa nº 741 de 24/10/2014; **CARAVELAS**, inscrito no CNPJ nº 13.761.689/0001-19 e Lei Municipal Autorizativa nº 470 de 23/05/2018; **ITAMARAJU**, inscrito no CNPJ nº 13.761.697/0001-65 e Lei Municipal Autorizativa nº 954 de 25/08/2017; **JUCURUÇU**, inscrito no CNPJ 16.412.025/0001-32 e Lei Municipal Autorizativa nº 349 de 09/04/2015; **MUCURI**, inscrito no CNPJ sob nº 13.761.705/0001-73 e Lei Municipal Autorizativa nº 701 de 18/06/2015; **NOVA VIÇOSA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.761.531/0001-49 e Lei Municipal Autorizativa nº 411 de 24/07/2015; **PRADO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.761.713/0001-10 e Lei Municipal Autorizativa nº 348/2013; e **TEIXEIRA DE FREITAS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.650.403/0001-28 e Lei Municipal Autorizativa nº 823/2014; os quais integram a área de atuação do Consórcio CONSTRUIR.

Parágrafo Único – Qualquer novo Ente Federativo que passar a integrar o Território poderá fazer parte do Consórcio CONSTRUIR, obedecidas as formalidades estabelecidas no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA DA NATUREZA JURÍDICA

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR foi constituído sob a forma jurídica de associação de direito público, sem fins econômicos, integrando-se à administração pública indireta de todos os Entes Federativos que ratificarem o presente Protocolo de Intenções e daqueles que vierem

11



a aderir-lo posteriormente, sendo regido pela Constituição Federal de 1988, pelas normas da Lei n.º11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais legislação pertinente; pelo Estatuto Social e pelas Resoluções que vierem a ser expedidas pelos seus Órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONSÓRCIO CONSTRUIR

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – CONSTRUIR, de acordo com suas multifinalidades, tem ênfase na infraestrutura e nas ações de desenvolvimento regional e áreas correlatas, em benefício dos cidadãos dos Entes consorciados na base do seu Território, tendo como finalidade precípua a de promover ações públicas integradas nas seguintes áreas: **MEIO AMBIENTE** (Saneamento Básico, Gestão de Resíduos, Educação Ambiental, Fiscalização e Licenciamento); **SERVIÇOS PÚBLICOS** de Educação, Saúde e Assistência Social e Técnica, Transporte e Mobilidade, Esporte e Cultura, Segurança Pública, Planejamento Urbano e Rural e Habitação; **INFRAESTRUTURA** (projetos e execução de obras e serviços); **ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR** (regularização fundiária, fiscalização, assessoria e consultoria) e **ABATE DE ANIMAIS**.

§ 1º – As atividades descritas neste *caput* serão discriminadas e detalhadas no Estatuto Social.

§ 2º - O Consórcio CONSTRUIR tem ainda, como premissa, de acordo com as cláusulas deste Protocolo de Intenções, do Estatuto Social e das Resoluções, a coordenação e efetivação das atividades públicas dos Entes signatários de forma conjunta, com autonomia de gestão administrativa e financeira dos Entes Públicos, podendo implementar os projetos de interesse comum e operar, conjuntamente ou não, serviços públicos municipais, estaduais e federais, mediante celebração de contratos de permissão ou de concessão pública, bem como celebração de convênios e contratos administrativos em Parceria Público Privada (PPP), Estados e União, e parcerias com Instituições de Ensino.

§ 3º - A área de abrangência territorial será dentro dos limites territoriais dos Entes

12

consorciados, denominado Território da Costa das Baleias e Território do Extremo Sul da Bahia, podendo haver ampliação territorial, por meio de novas adesões, a quem interesse manifestar, desde que deliberado pelo Assembleia geral.

CLÁUSULA QUINTA DA REPRESENTAÇÃO DO CONSORCIADO

O **Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – CONSTRUIR**, constituído pelos Entes que o integra, poderá representar seus Signatários nas esferas pública e privada, em assuntos de interesses comuns, desde que autorizado pela Assembleia Geral e conforme o disposto no Estatuto Social do Consórcio CONSTRUIR.

Parágrafo Único: Quando o interesse da representação do Ente público consorciado for individual, o mesmo será representado mediante autorização individual pelo(a) Chefe do Poder Executivo interessado(a), em exercício, devendo custear as despesas com tal representação, caso em que o representante não poderá representar mais de um Signatário.

CLÁUSULA SEXTA DAS FONTES DE RECEITAS – DOS INVESTIMENTOS – DAS DESPESAS

As receitas financeiras, os investimentos e o custeio das despesas do Consórcio CONSTRUIR se darão da seguinte forma:

a) As receitas financeiras se darão com a suplementação orçamentária dos Entes consorciados, nos termos de suas dotações orçamentárias, mediante contratos de rateio, para custeio do Consórcio CONSTRUIR e de suas despesas fixas; as receitas oriundas de contrato de gestão e de programa; as receitas recebidas através de convênios firmados e contratos; as receitas de tarifas pelos serviços prestados; doações diversas e as receitas tributárias deferidas, previstas no Estatuto Social;

b) A realização dos investimentos com as aquisições, implantação e instalação das unidades e com o gerenciamento, se dará através de recursos financeiros recebidos, conforme dotação orçamentária; recursos oriundos de convênios e contratos; empréstimos e doações;

13



c) As despesas operacionais serão suportadas pelos Entes consorciados, divididas proporcionalmente a cada Signatário, por rateio, nos termos da alínea a, a ser delimitado no Estatuto Social, nas Atas e nos Atos Administrativos, levando-se em consideração o grau de utilização dos respectivos serviços, bem como outros fatores importantes para o cálculo das tarifas, na forma a ser definida no Estatuto Social do Consórcio CONSTRUIR, deliberado em Assembleia Geral.

§ 1º - A execução das receitas e despesas do Consórcio Público CONSTRUIR obedecerá as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas e controladas pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

§ 2º - O Consórcio Público CONSTRUIR está vinculado à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), inclusive no que concerne à economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO CONSTRUIR

Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CONSTRUIR contará com a seguinte estrutura administrativa, na forma do seu Estatuto Social e deste Protocolo de Intenções:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Superintendência;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Câmaras Temáticas;
- VI – Assessorias Especializadas;



VII – Quadro Operacional.

§ 1º - A estrutura organizacional poderá ser ampliada, mediante necessidade fundamentada pela Superintendência, submetida à apreciação da Diretoria Executiva.

§ 2º - Novos cargos e funções serão definidos no Estatuto Social e no Plano de Cargos e Salários.

CLÁUSULA OITAVA
DA ASSEMBLEIA GERAL – DAS NORMAS DE CONVOCAÇÃO – DO
FUNCIONAMENTO – DAS DELIBERAÇÕES

A Assembleia Geral é órgão deliberativo máximo, e é formada pela reunião de todos(as) os(as) Entes Signatário, representados pelos seus Chefes do Poder Executivo Municipal, em exercício, habilitados e em dia com suas responsabilidades perante o Consórcio.

I - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada 06 (seis) meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, na pessoa do Diretor Presidente, ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Entes signatários, devendo ser marcada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, mediante ofício, circular e edital de convocação, publicados na imprensa oficial para conhecimento dos Municípios.

II - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente ou solicitada por 1/3 (um terço) dos Entes que a compõem, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular, para tratar de assuntos de relevância e **URGÊNCIA**;

III - As decisões da Assembleia Geral serão acolhidas por maioria simples dos votos, reservando-se ao Presidente o voto de qualidade, desde que legalmente convocadas, nos termos do Estatuto Social;

IV - As deliberações do Órgão máximo constituído pelos Entes Signatários, representados pelos seus Chefes do Executivo, em exercício, determinarão a condução político-administrativa do Consórcio CONSTRUIR, inclusive no que tange à

15



autorização de representação dos Entes consorciados perante outras esferas de Governo, sob o comando do Diretor Presidente;

V - O Consórcio CONSTRUIR, nos casos de interesses comuns relevantes, ligados ao seu objeto, representará os Entes consorciados perante as outras esferas de Governo, desde que haja deliberação pela Assembleia Geral e autorização pelo Diretor Presidente, na pessoa do Superintendente;

VI - As normas de convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para a elaboração, a aprovação e a modificação dos Estatutos do Consórcio Público CONSTRUIR, poderão ocorrer, ainda, por intermédio do Diretor Presidente ou por manifesto subscrito de, no mínimo, três dos Prefeitos integrantes deste;

VII – O Quórum para funcionamento da Assembleia Geral é de 50% de seus membros;

VIII - O Consórcio Intermunicipal CONSTRUIR será presidido pelo Diretor Presidente e, no impedimento deste, pelo Diretor Vice-Presidente, cabendo a estes, pela ordem, presidirem as Assembleias Gerais, tendo como requisitos indispensáveis a de serem Chefes do Poder Executivo, em exercício, de um dos Entes consorciados, eleitos na forma do disposto neste Protocolo de Intenções e no Estatuto Social.

CLÁUSULA NONA

DA DIRETORIA EXECUTIVA – DO PROCESSO ELEITORAL – DA POSSE

A Diretoria Executiva é composta por 04 (quatro) Entes Signatários, representados pelos seus Chefes do Poder Executivo, em exercício, e eleitos pelos Entes consorciados, igualmente representados pelos seus Chefes do Poder Executivo, em exercício, e tem como função executar as deliberações da Assembleia Geral.

I - O processo eleitoral dos membros da Diretoria Executiva se dará a cada 02 (dois) anos e deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Estatuto Social, observadas as seguintes premissas:

II - A função de Diretor é reservada aos Entes consorciados, devidamente



representados pelos seus Chefes do Poder Executivo, em exercício;

III - A substituição do(a) Chefe do Poder Executivo que estiver no mandato de Diretor(a) do Consórcio, não afetará o mandato, uma vez que este é de atribuição do Ente consorciado, sendo, aquele, apenas seu representante. Portanto, eventual substituição do Chefe do Poder Executivo municipal não afeta o mandato da Diretoria, ficando, o(a) substituto(a) do Chefe do Poder Executivo municipal sub-rogado(a) à representação do Ente durante o restante do mandato da Diretoria, com exceção do Diretor Presidente, o qual será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

IV - O mandato se inicia com a posse, no ato da eleição, na qual o(a) pleiteante foi conclamado(a) eleito(a), e o seu termo se dará em 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, observadas as disposições dos incisos I e II desta cláusula;

V - Para não interromper as operações e atividades do Consórcio CONSTRUIR, durante a transição da Diretoria Executiva (processo eleitoral e posse), o Superintendente assumirá a prerrogativa de toda a gestão (comercial, financeira e operacional), inclusive a de representar o Consórcio CONSTRUIR, em Juízo ou fora dele, nos órgãos públicos e bancários e de movimentação financeira, enquanto tramitar a regularização da Diretoria Executiva:

a) Todos os atos praticados pela Superintendência no período de transição da Diretoria Executiva deverão ser referendados, em até 30 (trinta) dias, a partir da regularização da representação pela Diretoria Executiva.

VI - O processo eleitoral será nominal, podendo concorrer a uma das vagas da Diretoria Executiva todos os Entes consorciados, devidamente representados, em dia com suas obrigações perante o Consórcio CONSTRUIR, e serão declarados eleitos os quatro candidatos mais votados.

§ 1º - Para o cargo de Diretor Presidente será declarado eleito, o candidato que auferir maior número de votos, e o segundo colocado será declarado Diretor Vice- Presidente.



§ 2º - Poderão, os membros, por consenso, amistosamente, se comporem nominalmente ao preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, caso, em que, a eleição se dará por aclamação da Assembleia Geral.

§ 3º - A composição por consenso para preenchimento dos cargos deverá ser precedida de todas as formalidades exigidas por este Protocolo de Intenções e pelo Estatuto Social para o processo eleitoral.

§ 4º - Fica assegurado a cada Ente consorciado o direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por Procuração.

§ 5º - Todo o processo operacional da eleição será detalhadamente regulamentado pelo Estatuto Social.

CLÁUSULA DÉCIMA DA SUPERINTENDÊNCIA

A Superintendência é órgão executivo e consultivo necessário e é composta por 01 (um) Superintendente, de livre nomeação e exoneração pela Assembleia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Signatários habilitados a votar, convocada extraordinária para esse fim, sendo, suas atribuições, delimitadas pelo Estatuto Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria Executiva é composta por um Secretário Executivo, o qual é de livre nomeação e exoneração, pela Superintendência, mediante ratificação do Diretor Presidente do Consórcio CONSTRUIR.

§1º - A recusa de ratificação da Diretoria Executiva deverá ser fundamentada e expressa no prazo de 30 (trinta) dias, implicando, a ausência de fundamentação ou o decurso do prazo sem manifestação, em ratificação tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

As Câmaras Temáticas são uma comissões de apoio ao Consórcio CONSTRUIR, formadas por Secretários(as) dos Entes consorciados, das áreas de atuação que



compõem o objeto e a finalidade deste Consórcio, e têm como propósito fazer a integração entre Municípios e os Gestores do Consórcio CONSTRUIR, cuja operacionalização é definida no Estatuto Social.

§1º - É prerrogativa dos Entes consorciados a indicação do(as) seus(as) respectivos(as) Secretários(as) para composição das Câmaras Temáticas especializadas, os quais atuarão como representantes na Comissão de Apoio, realização de estudos e adoção dos procedimentos necessários à operacionalidade, em conjunto com a Superintendência do Consórcio CONSTRUIR, com submissão à Diretoria Executiva, a qual, por sua vez, submeterá o assunto à apreciação da Assembleia Geral sempre que o tema extrapolar a competência da mesma.

§2º - Fica a critério e sob a responsabilidade do Ente consorciado que indicar Secretário para a composição das Câmaras Temáticas a remuneração dos mesmos com o pagamento de gratificações, em conformidade com suas respectivas Leis Orgânicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ASSESSORIAS ESPECIALIZADAS

As Assessorias Especializadas serão de livre contrato e distrato, mediante justificativa e indicação da Superintendência e ratificação da Diretoria Executiva, em atendimento às demandas e necessidades do Consórcio CONSTRUIR, com fins a viabilizar o cumprimento do seu objeto e das suas finalidades.

§1º - A recusa de ratificação da Diretoria Executiva deverá ser fundamentada e expressa no prazo de 30 (trinta) dias, implicando, a ausência de fundamentação ou o decurso do prazo sem manifestação, em ratificação tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO QUADRO OPERACIONAL

O Quadro Operacional é composto por empregados(as) e estagiários(as) contratados(as), após aprovação em processo seletivo, o qual poderá se dar através de análise curricular ou por meio de exame de provas de conhecimentos gerais e específicos e títulos, mediante edital específico, em consonância com o Plano de

19



Cargos e Salários e procedimentos estabelecidos no Estatuto Social, com exceção daqueles de livre nomeação e exoneração, nos termos deste Protocolo de Intenções.

§1º - O preenchimento das respectivas funções acima destacadas está condicionado ao volume de demandas, devidamente justificadas pelo Secretário Executivo e Superintendente, mediante ratificação da Diretoria.

a) A recusa de ratificação da Diretoria Executiva deverá ser fundamentada e expressa no prazo de 30 (trinta) dias, implicando, a ausência de fundamentação ou o decurso do prazo sem manifestação, em ratificação tácita.

§2º - Ao Consórcio CONSTRUIR caberá a prerrogativa de realizar Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, com prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período.

§3º - O preenchimento de vagas deverá seguir o rito e procedimento a ser definido em Edital, de acordo com o Estatuto Social e o Plano de Cargos e Salários, sob o regime de empregado público celetista, exceto em caso de calamidade pública e de grave ameaça, situações nas quais haverá dispensa do rito e do procedimento, nos termos deste Protocolo de Intenções.

§4º - Todas as demandas de serviço e mão de obra, inclusive aquelas que surgirem, deverão estar subordinadas a uma determinada Divisão, as quais se constituem em Divisão Operacional e Divisão Administrativa, devidamente regidas pelo Estatuto Social.

a) em razão da natureza das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Construir, o número de cargos fluturá em conformidade com os serviços demandados, os quais serão discriminados pelo Estatuto Social e pelo Plano de Cargos e Salários.

§5º - O Consórcio CONSTRUIR ficará autorizado a contratar pessoal e equipamentos, bem como a adquirir materiais e insumos, independente de processo seletivo e de processo licitatório, mediante justificativa e comprovação das evidências das mesmas, devendo, posteriormente, regularizar tais procedimentos. Neste diapasão, serão

20



consideradas necessidades temporárias e de excepcional interesse público, a justificar a dispensa dos procedimentos supracitados, as seguintes hipóteses, dentre outras:

a) o atendimento emergencial em que se configure o caso de calamidade pública e que incorra em risco, de qualquer espécie, a pessoas ou a bens públicos e/ou particulares;

b) o combate a endemias;

c) o atendimento a situações de caráter emergencial de toda natureza;

d) a realização de censo socioeconômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população dos Entes consorciados, bem como a realização de campanhas específicas de interesse público, no âmbito da área de abrangência do Consórcio CONSTRUIR;

e) a contratação de pessoal a que se refere este parágrafo só poderá ser executada para profissional específico, com duração temporária e que atenda às exigências previstas para a dispensa do processo seletivo.

§6º - O Consórcio CONSTRUIR adotará a estrutura de cargos e salários prevista nos termos deliberados e definidos no Estatuto Social, que estabelecerá as formas de acesso aos respectivos cargos.

§7º - A contratação de empregados se dará mediante processo simplificado de seleção pública, através de edital, sendo a remuneração de acordo com o plano de cargos e salários a ser estabelecido.

a) Os cargos, a jornada de trabalho, as atribuições e os valores da remuneração serão regidos pelo Estatuto Social, observado o Regime Celetista;

b) Os cargos de confiança deverão ser contratados por deliberação da Superintendência e da Diretoria Executiva, e serão de livre nomeação e exoneração,

21



mediante análise de currículo e prova de títulos, em conformidade com o que restar estabelecido pelo Estatuto Social e pelo Plano de Cargos e Salários.

§8º - A contratação de pessoal dar-se-á por todos os tipos de contratos permitidos em lei. Excepcionalmente, poderão ser contratados empregados através do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), em caso de interesse público, através de Edital Público.

§9º - Os consorciados poderão ceder servidores, na forma e condições em que a lei permitir, de cada Ente consorciado, mediante autorização da Superintendência e da Diretoria Executiva.

a) A recusa de ratificação da Diretoria Executiva deverá ser fundamentada e expressa no prazo de 30 (trinta) dias, implicando, a ausência de fundamentação ou o decurso do prazo sem manifestação, em ratificação tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Consórcio CONSTRUIR poderá celebrar contratos administrativos de gestão, de concessão, de permissão, convênios, parcerias e programas, bem como licitar, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos visando a implementação de Políticas Públicas de interesse comum aos Entes consorciados, mediante exames dos respectivos projetos e avaliação pelos Órgãos técnicos competentes, observados o estabelecido neste Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do Consórcio CONSTRUIR, mediante ratificação da Assembleia Geral.

§1º - A recusa de ratificação da Assembleia Geral deverá ser fundamentada e expressa no prazo de 30 (trinta) dias, implicando, a ausência de fundamentação ou o decurso do prazo sem manifestação, em ratificação tácita.

§2º - Os critérios técnicos para o cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seus reajustes ou revisões, deverão ser elaborados pela Superintendência e ratificados pela Diretoria Executiva.



a) A recusa de ratificação da Diretoria Executiva deverá ser fundamentada e expressa no prazo de 30 (trinta) dias, implicando, a ausência de fundamentação ou o decurso do prazo sem manifestação, em ratificação tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

Os Entes Signatários, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público CONSTRUIR, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de programa e no contrato de rateio, desde que adimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

I – Qualquer consorciado, estando adimplente com suas obrigações estatutárias e contratuais, poderá exigir o pleno cumprimento do instrumento firmado;

II – O presente Protocolo de Intenções Consolidado e firmado será publicado na Imprensa Oficial de cada Ente que integra o presente Consórcio CONSTRUIR;

III – O contrato de Consórcio Público será celebrado com a ratificação deste Protocolo de Intenções Consolidado, mediante Publicação de Lei de cada Ente e mediante assinatura, nos termos deste Instrumento e do Estatuto Social Consolidado;

IV – Poderá ser excluído do Consórcio Público CONSTRUIR, após prévia suspensão, o Ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

V – Os Agentes Públicos incumbidos da gestão do Consórcio CONSTRUIR não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo mesmo, mas poderão responder pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos, bem como pelo descumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

VI – A retirada do Ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante perante a Assembleia Geral, na forma estabelecida no Estatuto Social do Consórcio CONSTRUIR, devendo:

23



a) Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Ente consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos nos termos expressos previstos no Estatuto Social Consolidado e no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou de alienação;

b) A retirada do Ente consorciado ou a extinção do Consórcio Público CONSTRUIR não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive aquelas decorrentes de contratos de programas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações e eventuais dívidas;

VII – A alteração ou extinção de contrato de Consórcio Público CONSTRUIR dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante leis específicas de todos os Entes consorciados, casos em que:

a) Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outras espécies de preços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

b) Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

VIII – A gestão associada entre os Entes e o Consórcio CONSTRUIR se dará mediante contrato de programa a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou bens necessários à consecução dos serviços transferidos, observando-se:

a) O contrato de programa deverá atender a legislação de concessões e permissões de serviços públicos, especialmente no que se refere aos cálculos de tarifas e outros preços públicos transferidos;

b) O contrato de programa deverá garantir a transferência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação aos Entes consorciados, individual ou coletivamente, ao Consórcio CONSTRUIR;



c) No contrato de programa deve ser prevista a responsabilidade subsidiária, individual ou conjunta, dos Entes consorciados e o Consórcio CONSTRUIR, quanto aos encargos transferidos, bem como as penalidades, em caso de inadimplência dos mesmos;

d) No contrato de programa deve constar quem arcará com o ônus e os passivos do objeto transferido; a identificação dos bens que terão a sua gestão e administração transferidas, com os respectivos preços efetivamente alienados ao contrato;

e) Ocorrendo a extinção do Consórcio CONSTRUIR, os contratos de programas a ele vinculados serão automaticamente extintos, mas seus efeitos permanecerão sob a responsabilidade dos Entes Consorciados;

IX – O Consorcio CONSTRUIR poderá celebrar convênios e contratos com a Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, com entidades públicas, privadas e de interesse social.

X – Por oportunidade de adesão posterior à fundação do Consórcio CONSTRUIR, quando este já se encontrar em funcionamento, o Ente aderente deverá suportar a fração dos custos com a constituição e os investimentos até então realizados.

XI - Através de Assembleia Geral, poderão ser deliberadas ações que visem à criação de fundação, com recursos específicos, para manutenção de escolas técnicas, faculdades e centros de pesquisas subordinadas e operacionalizadas pelo Consórcio CONSTRUIR.

XII – As reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral poderão ocorrer na Sede Administrativa do Consórcio CONSTRUIR ou nas Sedes dos Entes consorciados.

XIII – O Consórcio CONSTRUIR deve primar para que os benefícios sejam sempre amplos e abranjam todos os Entes consorciados.

XIV – O Consórcio CONSTRUIR poderá cobrar taxa de administração dos Entes Consorciados, a qual será definida pela Superintendência e pelo Secretário Executivo, após prévio estudo realizado por Assessoria Especializadas, mediante ratificação da



Assembleia Geral;

a) A recusa de ratificação da Diretoria Executiva deverá ser fundamentada e expressa no prazo de 30 (trinta) dias, implicando, a ausência de fundamentação ou o decurso do prazo sem manifestação, em ratificação tácita.

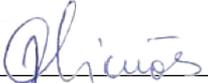
XV – Cada Ente consorciado, através do seu representante legal, deverá ratificar, através de projeto de lei, as alterações deste Protocolo de Intenções Consolidado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICIDADE

Os Entes federativos integrantes do Consórcio CONSTRUIR publicarão o extrato do presente Protocolo de Intenções Consolidados nos seus respectivos Órgãos e Diários oficiais, no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

E, por estar assim acertado, o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, consolidado no seu teor e forma, os Signatários assinam, através de seus representantes legais, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas e presentes.

Teixeira de Freitas, 11 de Dezembro de 2019.



JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito de Mucuri
DIRETOR PRESIDENTE



MAYRA PIRES BRITO
Prefeita de Prado
DIRETORA VICE-PRESIDENTE



MARCELO ANGÉNICA
Prefeito de Itamaraju
DIRETOR DE PROJETOS



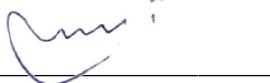
DINOEL SOUZA CARVALHO
Prefeito de Vereda
DIRETOR FINANCEIRO



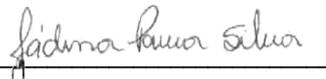

TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito de Teixeira de Freitas


LEONARDO COELHO BRITO
Prefeito de Alcobaca

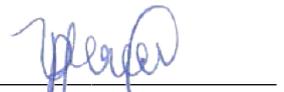

ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ
Prefeita de Itanhém


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito de Ibirapuã

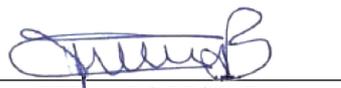

SÍLVIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito de Caravelas


JÁDINA PAIVA SILVA
Prefeita de Medeiros Neto


MANOEL COSTA ALMEIDA
Prefeito de Nova Viçosa


UBERLÂNDIA CARMOS PEREIRA
Prefeita de Jucuruçu


HUMBERTO CARVALHO CORTÊS
Prefeito de Lajedão


FERNANDO BECEVELLI
Superintendente
OAB/BA 11.605

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 022/2023

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E LENÇÓIS EM ATENDIMENTO AS CRECHES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para o lote abaixo, em favor da empresa licitante **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.556.225/0001-29**

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Unid.	COLCHONETE EME ESPUMA COM 10 CM DE ESPESSURA 1,20 X 0,60, DENSIDADE D20, REVESTIDO EM NAP, CORES VARIADAS.	PROPRIA	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
2	450	Unid.	LENÇOL PARA COLCHONETE MEDIDAS: 130 CM X 60CM X 10CM. TECIDO 100% ALGODÃO. COR BRANCA COM ELÁSTICO.	PROPRIA	R\$ 21,05	R\$ 9.472,50

Data de validade: 27/04/2023 a 27/04/2024

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: UQ8ERFCZ-E7O0ZUP-EAYQ3HWM-CYZMPIO6

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>



REPUBLIÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 005/2023



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para o lote abaixo, em favor da empresa licitante **GIRAMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.828.819/0001-07**.

LOTE I

ITEM	QT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, soro do leite, aroma natural de chocolate, vitaminas (A, B1, B2, B3, B6, C e D), e outros ingredientes permitidos pela legislação, sem corantes artificiais e sem glúten. Embalado em pacote de 200g ou 1kg, em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizado, resistente, acondicionada em caixa de papelão, com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	GURY	R\$ 4,89	R\$ 171,15
2	1.280	KG	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - puro e natural, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade em embalagens danificadas.	DALILA	R\$ 4,99	R\$ 6.387,20
3	15	KG	AÇÚCAR - refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original de 1kg.	UNIÃO	R\$ 6,99	R\$ 104,85
4	63	UNID.	AMIDO DE MILHO - acondicionada em embalagem original com 500g.	AMARFIL	R\$ 8,99	R\$ 566,37
5	1.980	KG	ARROZ BRANCO – polido, longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e solto após o cozimento. Embalado em polietileno transparente, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação, nº de lote, prazo de validade no mínimo 12 meses, e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais;	TIO MANOEL	R\$ 4,89	R\$ 9.682,20
6	400	KG	ARROZ INTEGRAL , grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Sem glúten, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, pacote 1 kg.	TIO MANOEL	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
7	150	UNID.	AVEIA - flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, acondicionada em embalagem original com 250g.	PRONTU	R\$ 5,48	R\$ 822,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



8	180	UNID	AVEIA, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 170 gramas.	PRONTU	R\$ 5,48	R\$ 986,40
9	500	UNID	BISCOITO DOCE - tipo "Maizena", consistência crocante, não podendo apresentar excesso de dureza, sem corantes artificiais, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), acondicionados em caixa de papelão com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PETYAN	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
10	80	UNID	BATATA PALHA sem tempero, contendo marca do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g	BOA	R\$ 10,89	R\$ 871,20
11	500	UNID.	BISCOITO DOCE - tipo "Maria", consistência crocante, não podendo apresentar excesso de dureza, sem corantes artificiais, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), acondicionados em caixa de papelão com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PETYAN	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
12	50	UNID.	BISCOITO RECHEADO - sabores variados, embalados com no mínimo 160g.	MAFRA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
13	800	UNID.	BISCOITO SALGADO - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3x1), acondicionados em caixa de papelão com data de fabricação, nº de lote e validade no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PETYAN	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
14	200	PACT.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO- 1º qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho) 250g.	TICIANA	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
15	1400	UNID	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO- 1º qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho) 500 gramas.	TRES CORAÇÕES	R\$ 17,98	R\$ 25.172,00
16	30	CAIX A	CALDO PARA CULINÁRIA - "sabor carne", embalagem: caixa contendo 06 unidades.	APTI	R\$ 1,60	R\$ 48,00
17	30	CAIX A	CALDO PARA CULINÁRIA - "sabor galinha", embalagem: caixa contendo 06 unidades.	APTI	R\$ 1,60	R\$ 48,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



18	26	UNID.	CANJICA DE MILHO – branco, polido tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, 100% milho, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de polietileno transparente de 500g, com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PRINCESA DO NORTE	R\$ 2,99	R\$ 77,74
19	12	KG	COCO RALADO - desidratado, acrescido com açúcar, acondicionado em embalagem de 1kg.	MENINA	R\$ 27,96	R\$ 335,52
20	70	UNID.	COLORAU (CORANTE) de cor avermelhada, sem sujidades, bolores, bactérias ou parasitas. Contendo nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g.	DIHOJE	R\$ 4,89	R\$ 342,30
21	160	UNID.	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO – teor de gordura de 17 a 25% acondicionado embalagem original, contendo marca do produto, data de fabricação e validade, embalagem de 200g.	IBITURUNA	R\$ 2,89	R\$ 462,40
22	60	UNID.	EXTRATO DE TOMATE - produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem original de fábrica em lata ou Tetra Pack de 350g, com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	STELLADORO	R\$ 2,49	R\$ 149,40
23	100	UNID	FARINHA DE AVEIA sem contaminação por fungos, bactérias ou parasitas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e validade, acondicionada em embalagem original com 250g.	PRONTU	R\$ 5,49	R\$ 549,00
24	274	KG	FARINHA DE MANDIOCA - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem com 1kg.	IMPERIAL	R\$ 7,49	R\$ 2.052,26
25	24	UNID	FARINHA DE ROSCA sem sujidades, bolores ou parasitas. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade, pacotes de 500g.	IKARO	R\$ 8,99	R\$ 215,76
26	74	KG	FARINHA DE TAPIOCA – granulada, obtido da fécula da mandioca, de coloração branca e odor característico, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Embalada em polietileno transparente, pacote de 1kg, com data de fabricação, nº de lote, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PRINCESA DO NORTE	R\$ 6,99	R\$ 517,26
27	35	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - produto obtido do trigo moído, limpo, sãos, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em sacos de polietileno transparente de 1kg com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 03 meses a partir do recebimento.	GLOBO	R\$ 7,98	R\$ 279,30
28	200	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - produto obtido do trigo moído, limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em sacos de polietileno transparente de 1kg com	GLOBO	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



			data de fabricação, nº de lote e prazo de validade.			
29	1.520	KG	FEIJÃO - tipo 01, carioquinha, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem.	PRINCESA DO NORTE	R\$ 10,99	R\$ 16.704,80
30	80	UNID.	FERMENTO EM PÓ – embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem 100g.	APTI	R\$ 3,99	R\$ 319,20
31	70	UNID.	FLOCOS DE MILHO - farinha, de milho, pré cozida, embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, saco plástico 500g.	INCAMILHO	R\$ 1,49	R\$ 104,30
32	90	KG	FUBÁ DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, 100% milho, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, não rançoso. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem em polietileno transparente, de 1kg, com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 08 meses a partir do recebimento.	DORICO	R\$ 4,50	R\$ 405,00
33	60	UNID.	LEITE CONDENSADO - acondicionado em embalagem original, com 395g.	IBITURUNA	R\$ 8,48	R\$ 508,80
34	60	UNID.	LEITE DE COCO – leite de coco pasteurizado e padronizado em embalagem de vidro com tampa, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, embalagem de 500ml com identificação dos ingredientes, marca do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto no caso de embalagens danificadas.	BOM COCO	R\$ 7,99	R\$ 479,40
35	60	UNID.	LEITE DE COCO – leite de coco pasteurizado e padronizado em embalagem de vidro com tampa, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, embalagem de 200ml com identificação dos ingredientes, marca do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto no caso de embalagens danificadas.	BOM COCO	R\$ 2,50	R\$ 150,00
36	30	KG	LEITE EM PÓ - produto de origem animal (vaca), em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou aluminizada, pacote de 1Kg, acondicionado em caixas de 10 a 20 Kg, com data de fabricação, nº de lote, prazo de validade no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento e nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.	BIG LEITE	R\$ 9,98	R\$ 299,40
37	30	UNID.	GELATINA EM PÓ - (sabor morango) 80g.	NEILAR	R\$ 1,90	R\$ 57,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



38	1100	UNID.	LEITE UHT DESNATADO – Desnatado, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica, de 1 Litro e nº do registro na Agricultura Familiar /SIF/SIE/DIPOA	IBITURUNA	R\$ 5,99	R\$ 6.589,00
39	3.780	UNID.	LEITE UHT OU ESTERILIZADO INTEGRAL - , produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32° C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica, de 1 Litro e nº do registro na Agricultura Familiar /SIF/SIE/DIPOA	IBITURUNA	R\$ 5,99	R\$ 22.642,20
40	330	PCT.	MACARRÃO - tipo "espaguete", com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido.	GALO	R\$ 5,49	R\$ 1.811,70
41	400	PCT	MACARRÃO - tipo parafuso, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no máximo 0,045g de colesterol por quilo, e com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem em polietileno transparente de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GALO	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
42	30	UNID.	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.	DELICATA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
43	120	KG	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.	DELICATA	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60
44	6	UNID.	MILHO BRANCO - (para mingau) embalagem de 200g.	PRINCESA DO NORTE	R\$ 3,00	R\$ 18,00
45	10	UNID.	MILHO PARA PIPOCA - tipo americano, classe amarela, tipo 01, embalagem de 500g.	PRINCESA DO NORTE	R\$ 2,50	R\$ 25,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



46	300	UNID.	MILHO VERDE - enlatado, em conserva, peso líquido 200g.	STELLADORO	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
47	50	UNID.	MISTURA PARA BOLO - pacote contendo 400g, sabor variado.	REGINA	R\$ 5,89	R\$ 294,50
48	40	UNID.	MOLHO DE TOMATE - temperado, embalagem de 500g	STELLADORO	R\$ 5,99	R\$ 239,60
49	10	UNID.	MOLHO SHOYO - molho de soja, sal e cereal e água. Embalagem 150ml.	DIHOJE	R\$ 4,00	R\$ 40,00
50	380	UNID.	ÓLEO VEGETAL - obtido de matéria prima vegetal (grão de soja), isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900ml, data de fabricação, nº de lote e prazo de validade no mínimo 12 meses.	LIZA	R\$ 10,99	R\$ 4.176,20
51	12	UNID.	OREGANO desidratado, em embalagens contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g.	DIHOJE	R\$ 9,89	R\$ 118,68
52	20	KG	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO - sabores variados, embalagem de 1kg, sem adição de açúcar.	QUALIMAX	R\$ 9,99	R\$ 199,80
53	46	KG	SAL - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica. Embalagem em polietileno de 1 Kg.	5 ESTRELA	R\$ 2,00	R\$ 92,00
54	85	UNID.	REFRIGERANTE embalagem PET, 02 litros - sabores variados. Embalagem contendo data de fabricação e validade.	INDAIA	R\$ 4,99	R\$ 424,15
55	2	KG	TEMPERO COMPLETO - tradicional, sem pimenta	DIHOJE	R\$ 16,48	R\$ 32,96
56	35	UNID.	TRIGO PARA QUIBE contendo nome do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem 500g.	PRINCESA DO NORTE	R\$ 4,50	R\$ 157,50
57	110	UNID.	VINAGRE DE MAÇÃ - embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	TOSCANO	R\$ 6,99	R\$ 768,90
58	30	LIT.	SUCO DE FRUTAS- néctar de frutas com cerca de 30% de suco natural da fruta. Sabores variados. Contando dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem 1 litro.	DAFRUTA	R\$ 4,90	R\$ 147,00

LOTE II

ITEM	QT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	15	KG	ABACAXI - de 1 º qualidade, Tamanho médio ou grande, coloração uniforme, polpa firme. Deve estar, íntegra, fresca, firme, inteira. Sem ruptura, perfurações ou cortes, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	SANTANA	R\$ 5,98	R\$ 89,70

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



2.	320	KG	ABÓBORA - de 1 º qualidade, Tamanho médio ou grande, coloração uniforme, polpa firme. Deve estar, íntegra, fresca, firme, inteira. Sem ruptura, perfurações ou cortes, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	SANTANA	R\$ 3,99	R\$ 1.276,80
3.	180	KG	ABOBRINHA - deve estar firme, ter atingido o grau máximo de tamanho. Isenta de insetos, parasitas, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita o manuseio, o transporte e a conservação para o consumo.	SANTANA	R\$ 3,49	R\$ 628,20
4.	50	KG	ACELGA - deve estar firme, ter atingido o grau máximo de tamanho, isenta de material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos oriundos do manuseio, transporte ou contaminações. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita o manuseio, o transporte e a conservação para o consumo.	SANTANA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
5.	310	KG	AIPIM - de primeira qualidade, novo, descascado, lavado e congelado, sem rupturas ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem transparente e resistente de 1 kg. Reposição do produto em caso de embalagens danificadas.	SANTANA	R\$ 5,98	R\$ 1.853,80
6.	270	UNID	ALFACE - Crespa ou lisa, 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, limpa e seca; isenta de parasitas, bolores ou fungos. Pés de tamanho médio ou grande.	SANTANA	R\$ 2,99	R\$ 807,30
7.	260	KG	ALHO - Bulbo inteiro, tamanho médio, de primeira qualidade, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto e umidade externa. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CABANA	R\$ 24,91	R\$ 6.476,60
8.	170	KG	BANANA TERRA - primeira qualidade, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com coloração uniforme, graúda no grau máximo de evolução do seu tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	SANTANA	R\$ 6,98	R\$ 1.186,60
9.	230	KG	BANANA PRATA - primeira qualidade, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, com coloração uniforme, graúda no grau máximo de evolução do seu tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	SANTANA	R\$ 6,98	R\$ 1.605,40
10.	120	KG	BATATA DOCE EXTRA - Deve estar íntegra, fresca, firme, inteira, sem ruptura, perfurações ou cortes, sem estar, deformada e deteriorada e sem ataque de pragas e doenças, sem umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranho ao produto. Tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	SANTANA	R\$ 4,48	R\$ 537,60
11.	820	KG	BATATA INGLESA ESPECIAL - de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra, lisa, com polpa intacta, limpa, fresca e livre de umidade externa, sem brotos, ruptura, cortes na casca, manchas esverdeadas e/ou roxas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e/ou qualidade. Isenta de	SANTANA	R\$ 6,98	R\$ 5.723,60

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



			partes pútridas.			
12.	100	KG	BETERRABA - Deve estar vermelha e fresca, sã, com tamanho e coloração uniformes, íntegra, firme. Sem perfurações ou cortes, sem estar, deformada e deteriorada e sem ataque de pragas e doenças, material terroso e umidade externa anormal.	SANTANA	R\$ 4,48	R\$ 448,00
13.	540	KG	CEBOLA - primeira qualidade, tamanho médio, sem rupturas, tamanho médio, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, sem rupturas, brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de isentos, parasitas ou larvas e umidade externa.	SANTANA	R\$ 9,97	R\$ 5.383,80
14.	420	KG	CENOURA - primeira qualidade, tamanho médio/grande, íntegra, limpa, fresca, compacta, firme, bem desenvolvidas, cor alaranjada vivo, livre de umidade externa, sem ramas, manchas esverdeadas e/ou roxas, rachaduras, cortes ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas, partes pútridas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	SANTANA	R\$ 4,88	R\$ 2.049,60
15.	420	UNID	CHEIRO VERDE - em maço, 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde escura, fresca, limpa e seca; isenta de parasitas, bolores, fungos ou furos. Maços de tamanho médio ou grande	SANTANA	R\$ 2,49	R\$ 1.045,80
16.	310	KG	CHUCHU - deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelaço ou plástico reciclado. Entrega semanalmente no setor da merenda escolar.	SANTANA	R\$ 3,99	R\$ 1.236,90
17.	170	UNID	COUVE - em maço 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde escura, fresca, limpa e seca; isenta de parasitas, bolores, fungos ou furos. Maços de tamanho médio ou grande	SANTANA	R\$ 2,99	R\$ 508,30
18.	150	KG	INHAME -. Deve estar, íntegro, fresco, firme, inteiro, sem ruptura, perfurações ou cortes, sem estar deformado, deteriorado e sem ataque de pragas e doenças, sem umidade externa e material terroso.	SANTANA	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
19.	330	KG	LARANJA PÊRA tamanho médio, coloração uniforme, fresca, íntegra, firme, grau de maturação médio, com polpa firme e íntacta. Isenta de substância terrosa, sujidades, corpos estranhos, parasitas e larvas, lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	SANTANA	R\$ 3,99	R\$ 1.316,70
20.	320	KG	MAÇÃ NACIONAL primeira qualidade, fresca, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, firmes, tenras e com brilho, sem fermentos, partes pútridas ou qualquer lesão de origem física, mecânica e/ou biológica, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	SANTANA	R\$ 8,97	R\$ 2.870,40

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



			externa.			
21.	170	KG	MAMÃO devem apresentar sabor, cor e odor característicos da variedade. Serem frescos, inteiros, ter um grau de maturação que permita manipulação, armazenamento, transporte e consumo. A polpa e o pedúnculo devem estar intactos e firmes. Sem danos por lesões, físicas, mecânicas ou biológicas.	SANTANA	R\$ 7,97	R\$ 1.354,90
22.	110	KG	MANGA Serem frescas, sãs e inteiras, ter um grau de maturação que permita manipulação, armazenamento, transporte e consumo imediato. A polpa e o pedúnculo devem estar intactos e firmes. Sem danos por lesões, físicas, mecânicas ou biológicas.	SANTANA	R\$ 4,98	R\$ 547,80
23.	20	KG	MELÃO AMARELO Deve ser frescos, sãs e inteiros, ter um grau de maturação que permita manipulação, armazenamento, transporte e consumo. Sem danos por lesões, físicas, mecânicas ou biológicas na casca ou polpa, não estarem danificadas ou com presença de umidade anormal.	SANTANA	R\$ 5,97	R\$ 119,40
24.	100	KG	PEPINO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	SANTANA	R\$ 4,49	R\$ 449,00
25.	100	KG	PERA WILLIAMS- Deve ser frescas, sãs e inteiras, ter um grau de maturação que permita manipulação, armazenamento, transporte e consumo. Sem danos por lesões, físicas, mecânicas ou biológicas na casca ou polpa, não estarem danificadas ou com presença de umidade anormal.	SANTANA	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
26.	50	KG	PIMENTÃO deverá ser de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde escuro, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	SANTANA	R\$ 8,97	R\$ 448,50
27.	108	KG	QUIABO - extra, deverá ser de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde escuro, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	SANTANA	R\$ 12,96	R\$ 1.399,68
28.	160	KG	REPOLHO deverá ser de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deve ser tenro, com coloração verde claro ou escuro, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	SANTANA	R\$ 3,99	R\$ 638,40
29.	210	KG	TANGERINA POKAN - fresca, com coloração uniforme, íntegra, com polpa firme e intacta. Isenta de substância terrosa, sujidades, corpos estranhos, parasitas e larvas, lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	SANTANA	R\$ 5,98	R\$ 1.255,80

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



30.	430	KG	TOMATE - primeira qualidade, tamanho médio, com 50% do ponto de maturação, que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação, em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades e umidade externa, com casca sã, sem rupturas, cortes ou qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, partes pútridas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	SANTANA	R\$ 6,98	R\$ 3.001,40
-----	-----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----------	--------------

LOTE III

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	KG	APRESUNTADO fatiado. Sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico entre as fatias com barreira termo encolhível atóxico. Limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo, permitindo a perfeita aderência do plástico ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter rótulo de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem de 1 Kg.	REZENDE	R\$ 39,56	R\$ 1.978,00
2	120	UNID.	HAMBÚRGUER - material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, peso 80g, aproximadamente	FRISA	R\$ 1,49	R\$ 178,80
3	250	CARTE LA	OVOS - Tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas, bolores, sem rachaduras ou sujidades, apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades.	SANTA MARIA	R\$ 19,78	R\$ 4.945,00
4	200	KG	QUEIJO MUSSARELA , fatiado. Sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico entre as fatias com barreira termo encolhível atóxico. Limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo, permitindo a perfeita aderência do plástico ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter rótulo de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Embalagem de 1 Kg.	TIROLEZ	R\$ 44,51	R\$ 8.902,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



5	100	KG	SALSICHA CONGELADA As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	REZENDE	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
---	-----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----------	--------------

LOTE IV

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	265	KG	CARNE BOVINA - (alcatra), sem osso, resfriada e inspecionada.	FRISA	R\$ 46,92	R\$ 12.433,80
2.	265	KG	CARNE BOVINA - (chã de dentro), sem osso, resfriada e inspecionada.	FRISA	R\$ 46,92	R\$ 12.433,80
3.	265	KG	CARNE BOVINA - (chã de fora), sem osso, resfriada e inspecionada.	FRISA	R\$ 44,93	R\$ 11.906,45
4.	265	KG	CARNE BOVINA - (contra filé), sem osso, resfriada e inspecionada.	FRISA	R\$ 46,92	R\$ 12.433,80
5.	850	KG	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg ou 2kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	FRISA	R\$ 27,96	R\$ 23.766,00
6.	840	KG	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA (ACÉM OU MÚSCULO) - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg ou 2kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	FRISA	R\$ 27,96	R\$ 23.486,40

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA



ESTADO DA BAHIA

7.	330	KG	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 200g ou 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação e informações nutricionais do produto, fabricação, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	FRINENSE	R\$ 29,94	R\$ 9.880,20
8.	200	KG	CARNE SUINA (PERNIL) SEM OSSO- congelada, em bifes, sem tempero, abatido sob inspeção veterinária de órgão oficial. Sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose. Embalado em embalagem plástica, transparente, separados em embalagem de 1 kg. Deve constar data do abate e validade. Com selo SIF.	FRIMESA	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
9.	300	KG	CARRE SUINO (BISTECA SUINA) congelado, sem tempero, fresco, fatiado, em embalagem transparente, contendo 1 kg ou 2 kg. Deve constar data do abate e validade. Com selo SIF.	FRIMESA	R\$ 16,97	R\$ 5.091,00
10.	60	KG	FRANGO ABATIDO, resfriado, inteiro (c/cabeça víceras e pés)	SEARA	R\$ 13,97	R\$ 838,20
11.	1.240	KG	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - congelado, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 18kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	NATURAVES	R\$ 13,98	R\$ 17.335,20
12.	960	KG	FRANGO (PEITO) - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 18kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	AVESLAN	R\$ 16,97	R\$ 16.291,20
13.	50	KG	LINGUIÇA DE FRANGO - tipo calabresa, em gomos, fresca, embalagem de 1 kg.	GRANFILE	R\$ 16,86	R\$ 843,00
14.	110	KG	LINGUIÇA SUINA - tipo calabresa, em gomos, fresca, embalagem de 1 kg.	GRANFILE	R\$ 16,97	R\$ 1.866,70

LOTE V

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	200	PACK	PÃO DE FORMA - tradicional, acondicionado em embalagem de 500g.	IKARO	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
2.	500	KG	PÃO DE MILHO - Fresco, sem bolores, parasitas ou umidade.	PAO GOSTOSO	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
3.	1.500	KG	PÃO DE SAL - tipo francês.	PAO GOSTOSO	R\$ 22,91	R\$ 34.365,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



4.	150	KG	PÃO DOCE - tipo hot dog, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento químico e outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 25g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega, a qual será feita semanalmente no setor da merenda escolar.	PAO GOSTOSO	R\$ 25,94	R\$ 3.891,00
----	-----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----------	--------------

Data de validade: 26/01/2023 a 26/01/2024

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 022/2022



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS), PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES, PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE.”

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **DANIEL MOREIRA ALVES NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.372.597/0001-09**

Aplicação: Conforme Termo de Referência constante dos autos do processo supra mencionado

***LOTE 01 (A) - serviços (hora/homem)**

% DESCONTO APÓS A FASE DE LANCES

10,21% (dez virgula vinte e um por cento)

Ítens	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unitário Máximo	Vir. Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA PARTE MECÂNICA, ELETRICA, SUSPENSAO, ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL) - VEICULOS LEVE - (Hora/Homem)	SV	500	95,77	47.885,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA PARTE MECÂNICA, ELETRICA, SUSPENSAO, ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) - VEICULOS LEVES - (Hora/Homem)	SV	200	95,77	19.154,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA PARTE MECANICA, ELETRICA, SUSPENSAO, ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - VEICULOS LEVES E MÉDIOS - (Hora/Homem)	SV	1000	95,77	95.770,00
				Total	162.809,00

*** LOTE 01 (B) - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS**

% DESCONTO APÓS A FASE DE LANCES

12,77% (doze virgula setenta e sete por cento)

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



(Sec. de Ação Social) R\$ 100.000,00 ; (Sec. Meio Ambiente) R\$ 50.000,00; (Sec. de Saúde) R\$ 250.000,00 - Valor anual de peças a serem substituídas. MAIOR DESCONTO PARA PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS SOB O ORÇAMENTO TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE AUTORIZADA.	12 meses	R\$ 400.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------------

Data de validade: 26/04/2022 a 26/04/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 052/2022



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, AMBULÂNCIAS E HOSPITAL.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **06.319.287/0001-01**.

LOTE 1 OXIGÊNIO						
Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Oxigênio Med Cil cilindro tipo G 1,0m³	MESSE R	U N	297	R\$ 140,00	R\$ 41.580,00
2	Oxigênio Med Cil cilindro tipo G 10m³	MESSE R	U N	1.540	R\$ 240,00	R\$ 369.600,00
3	Oxigênio Med Cil cilindro tipo G 4,0m³	MESSE R	U N	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
4	Oxigênio Med Cil tipo Q 1,5m3	MESSE R	U N	215	R\$ 200,00	R\$ 43.000,00
LOTE 2 EQUIPAMENTOS						
5	Regulador oxigênio medicinal	PROTEC	U N	19	R\$ 650,00	R\$ 12.350,00
6	Fluxometro 0a15 L/M p/ oxigênio	PROTEC	U N	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00
7	Válvula de oxigênio	PROTEC	U N	13	R\$ 595,00	R\$ 7.735,00

Data de validade: 20/10/2022 a 20/10/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 053/2022



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E DECORAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA FORMAÇÕES E ATIVIDADES AFINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **GIRAMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ **18.828.819/0001-07**.

N.º	DESCRIÇÃO	Qt.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÕES (TIPO CANUDO) SUA TAMPASUPERIOR É REMOVÍVEL, O QUE POSSIBILITA SUA LUBRIFICAÇÃO AUMENTANDO SUA DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ENCHE INDO E VOLTANDO. TAMANHO 29 CMS DE CUMPRIMENTO X 5 CMS DE DIÂMETRO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10	UNID.	WESTERN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
2	BEXIGA Nº 9 CORES DIVERSAS (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	40 0	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
3	BEXIGA Nº 9 COR AMARELA (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	40 0	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
4	BEXIGA Nº 9 COR VERDE (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	40 0	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
5	BEXIGA Nº 9 COR AZUL (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	40 0	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
6	BEXIGA Nº 9 COR VERMELHO (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	40 0	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
7	BEXIGA Nº 9 COR LARANJA (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	40 0	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
8	BEXIGA Nº 9 COR BRANCO (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM	40	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



	VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	0				
9	BEXIGA Nº 9 COR LILÁS (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	400	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
10	BEXIGA Nº 9 COR ROSA (BALÃO) – LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO.	400	PCT.	FESTBALL	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
11	COMPRESSORES PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE 220V - COM NO MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA, CAPACIDADE DE ENCHER 2 BALÕES N.9 EM NO MÍNIMO 3 SEGUNDOS, ENCHE BALÃO CANUDO (ACOMPANHA BICO ADAPTADOR), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2	UNID.	MAZZILLI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
12	LINHA DE NYLON TRANSPARENTE, 100% POLIAMIDA ESPESURA 0,90. ROLO COM NO MÍNIMO 100 MTS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CARRETEL E EMBALADO, CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	5	ROLO	GRILON	R\$ 60,00	R\$ 300,00
13	TECIDO MALHA TENSIONADA, MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - DE PRIMEIRA, TUBULAR - LARGURA DE NO MÍNIMO 0,92 CM ROLO COM NO MÍNIMO 72 MTS, GRAMATURA 1,60, COR AMARELA.	1	ROLO	MALUTECIDOS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
14	TECIDO MALHA TENSIONADA, MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - DE PRIMEIRA, TUBULAR - LARGURA DE NO MÍNIMO 0,92 CM ROLO COM NO MÍNIMO 72 MTS, GRAMATURA 1,60, COR VERDE.	1	ROLO	MALUTECIDOS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
15	TECIDO MALHA TENSIONADA, MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - DE PRIMEIRA, TUBULAR - LARGURA DE NO MÍNIMO 0,92 CM ROLO COM NO MÍNIMO 72 MTS, GRAMATURA 1,60, COR AZUL.	1	ROLO	MALUTECIDOS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
16	TECIDO MALHA TENSIONADA, MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - DE PRIMEIRA, TUBULAR - LARGURA DE NO MÍNIMO 0,92 CM ROLO COM NO MÍNIMO 72 MTS, GRAMATURA 1,60, COR VERMELHO.	1	ROLO	MALUTECIDOS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
17	TECIDO MALHA TENSIONADA, MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - DE PRIMEIRA, TUBULAR - LARGURA DE NO MÍNIMO 0,92 CM ROLO COM NO MÍNIMO 72 MTS, GRAMATURA 1,60, COR LARANJA.	1	ROLO	MALUTECIDOS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
18	TECIDO CHITA, TECIDO EM ALGODÃO, COM ESTAMPA EM CORES FORTES, FEITAS SOBRE TECIDO CONHECIDO COMO	1	ROLO	AVIMORTECIDOS	R\$ 680,00	R\$ 680,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



	MORIM, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA E NO MÍNIMO 30 M DE COMPRIMENTO.					
19	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR AMARELO.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR VERDE.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
21	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR AZUL.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
22	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR VERMELHO.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR LARANJA.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
24	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR BRANCO.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
25	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR ROSA.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
26	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, COR LILÁS.	1	ROLO	NEWTNT	R\$ 280,00	R\$ 280,00
27	TECIDO VOIL PARA DECORAÇÃO DE PAINÉIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TUBULAR LARGURA DE NO MÍNIMO 3,00 MTS ROLO COM NO MÍNIMO 50 MTS, COR BRANCO.	1	ROLO	MARYTEXTIL	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
28	TECIDO DE ALGODÃO CRU, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,43 M DE LARGURA E NO MÍNIMO 30 M DE COMPRIMENTO.	1	ROLO	PILTEXTIL	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
29	TECIDO VINIL COM LYCRA, COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER + 3% ELASTANO.	1	ROLO	FILM	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



	LARGURA: 1,47M, COR DOURADO.					
30	TECIDO VINIL COM LYCRA, COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER + 3% ELASTANO, LARGURA: 1,47M, COR PRATA.	1	ROLO	FILM	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
31	TECIDO - TIPO OXFORD, COM 2 LARGURAS, COR BRANCA.	1	ROLO	EUROTEXTIL	R\$ 450,00	R\$ 450,00
32	ALFINETE COSTURA N. 29, AÇO NIQUELADO, MULTICOR, CX COM 50G	20	UNID.	BACCHI	R\$ 10,00	R\$ 200,00

Data de validade: 24/10/2022 a 24/10/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 054/2022



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS E FITAS ANTROPOMÉTRICAS PARA USO EM TRABALHO DOS AGENTES DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DA COLETA DE DADOS DAS CRIANÇAS E GESTANTES DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **PORCINA LEANDRO DA SILVA ME** inscrita no CNPJ **13.153.134/0001-94**.

LOT E	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARC A	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UNID	60	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO, SUPORTA ATÉ 180 KG	G TECH	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
02	UNID	60	FITA ANTROPOMÉTRICA DE 2 METROS COM DISCO DE IMC	SANY	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00

Data de validade: 24/10/2022 a 24/10/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 008/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE19-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: GIRAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Anchieta, nº 475 - A, Jardim Caraipe, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.990-712, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.819/0001-07.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de quantitativo e valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Ação Social, as quantidades licitadas constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das famílias carentes, o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais, justificando assim o acréscimo.

DO NOVO VALOR: Fica acrescido em equivalente a aproximadamente em 25% (vinte por cento), a importância de R\$ 25.812,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 008/2023, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 159/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 159/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: MENTORIA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Busines e Flat - sala 807, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP Nº. 41.820-710, inscrita no CNPJ sob o nº 07.357.840/0001-55.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 159/2022, por igual período.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 159/2022, por igual período, a partir de 03/05/2023 à 02/05/2024, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2022 – 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE06-2023

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial para aquisição de insumos medicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal deste município, pelo tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como habilitada e vencedora as empresas Comprates - Comercial Farmaceutica e Hospitalar Ltda, – CNPJ 96.845.896/0001-89, para os lotes 1, 2, 3, somando o valor total ESTIMADO de R\$1.162.968,10 (um milhão cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); MD Material Hospitalar Ltda – CNPJ 07.294.636/0001-32, para o lote 4, somando o valor total ESTIMADO de R\$ 179.668,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais); P DE C J Pereira Artigos Odontológicos – CNPJ 32.024.657/0001-85, para o lote 6, somando o valor total ESTIMADO de R\$ 119.699,00 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais); BAHIA MEDIC Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 15.229.287/0001-01, para o lote 7, somando o valor total ESTIMADO de R\$ 258.897,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais); OKEY-MED Distribuidora De Medicamentos Hospitalar – CNPJ 11.311.773/0001-05, para o lote 8, somando o valor total ESTIMADO de R\$ 178.793,16 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “PARECER TÉCNICO” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 786/2022 – 019/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº SRP PE6-2023. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor das empresas vencedora supramencionada. Alcobaça – BA, 27 de abril de 2023. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.